



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, alínea “C”, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 23/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, *inciso III, alínea “C”*, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa PREFESULASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:24.038.642/0001-48, para a prestação de serviços de assessoria, consultoria, execução Técnica de projetos, capacitação e mentoria para a captação de recursos junto ao Governo Federal. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 28 de Agosto de 2025. **CERTIFICO QUE**
O Documento de Nº TAIL 23/2025
Foi publicado nesta data no mural desta,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 28/08/25
Responsável Gilmar Laurindo Bellini
Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra